



# ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

## RESOLUÇÃO Nº 587/2009

CONCEDE LICENÇA AO  
DEPUTADO SINEVAL ROQUE,  
PARA TRATAR DE INTERESSE  
PARTICULAR, PELO PERÍODO DE  
120 (CENTO E VINTE) DIAS.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 19, inciso I, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga a seguinte

### **Resolução:**

**Art. 1º** Concede licença ao Deputado Sineval Roque, para tratar de interesse particular, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 1º de maio de 2009, de acordo com o art. 151, inciso IV, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 6 de maio de 2009.

**DEP. DOMINGOS FILHO** – PRESIDENTE  
**DEP. GONY ARRUDA** – 1º VICE-PRESIDENTE  
**DEP. FRANCISCO CAMINHA** – 2º VICE-PRESIDENTE  
**DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE** – 1º SECRETÁRIO  
**DEP. FERNANDO HUGO** – 2º SECRETÁRIO  
**DEP. HERMÍNIO RESENDE** – 3º SECRETÁRIO  
**DEP. OSMAR BAQUIT** – 4º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 11/05/2009.